

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 2022

CAPÍTULO I – DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

Art. 1º – Todos os certames de âmbito estadual e interestadual, cujos direitos pertencem integralmente à Federação Maranhense de Tênis de Mesa – FMATM, têm por finalidade principal o congraçamento das entidades e ainda a aferição técnica e disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas do ESTADO DO MARANHÃO.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 2º – As competições estaduais serão organizadas e dirigidas pela FMATM, podendo esta entidade, a seu inteiro critério, reservar ou não a coordenação dos eventos para seus filiados.

Art. 3º – Em todos os eventos estaduais serão observadas na íntegra as regras oficiais vigentes aprovadas e emitidas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF, pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, bem como toda a disposição contida no presente Regulamento Geral, podendo no entanto, a organização do evento optar por seguir exclusivamente o regulamento da CBTM ou da FMATM, quando as regras não convergirem.

Art. 4º – A FMATM poderá promover, anualmente, e a seu critério, a realização dos seguintes eventos, nos quais poderão participar atletas federados de Clubes e Ligas filiadas à FMATM, além de estudantes e participantes não federados no Circuito Escolar e Categoria Lazer:

- a) TMB Estadual – Circuito Maranhense Interclubes (até 12 etapas);
- b) TMB Challenge Plus (até 02 etapas);
- c) Divisões Estaduais (Até 12 etapas);
- d) Melhores do Ano;
- e) Jogos Escolares Maranhenses;
- f) Seletivas Estaduais Gymnasiade;
- g) Circuito Escolar;
- h) Festival Escolar;
- i) Torneios Lazer;
- j) Torneios Comemorativos (dias dos pais, namorados e crianças);
- k) Torneios Benéficos – Raquetes do Bem;
- l) Olimpíadas de Clubes, Entidades, Órgãos Públicos ou Privados;
- m) Festival de Promoção e Demonstração;
- n) Curso Técnico CBTM;
- o) Curso de Arbitragem;
- p) Clínicas de Treinamento;

CAPÍTULO III – DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 5º – Os certames listados no artigo segundo serão organizados pela Coordenação de Eventos da FMATM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier;

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

 +55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

Art. 6º – Compete a FMATM:

- a) Fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;
- b) Examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente regulares;
- c) Elaborar a programação geral dos jogos;
- d) Preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

CAPÍTULO IV – DO COORDENADOR DE EVENTOS

Art. 7º – É da competência do Coordenador de Eventos:

- a) Examinar previamente o local do evento, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- b) Constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos;
- c) Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral;
- d) Superintender o andamento do evento, reportando a FMATM, imediatamente após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Art. 8º – Os eventos oficiais no que se referem aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela FMATM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. O árbitro indicado deverá ser Nacional e de preferência que não tenha vínculo com nenhum clube;

Art. 9º – Poderá ser designado ainda Árbitros Gerais Adjuntos, Árbitros Secretários, Árbitros de Controles de Raquete e um Coordenador Técnico;

Art. 10º – A FMATM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos Eventos;

Art. 11º – Os árbitros deverão possuir Certificado de Arbitragem de curso aprovado pela CBTM ou FMATM;

Art. 12º – Os árbitros, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA);

Parágrafo Único – Os árbitros são isentos do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro junto à entidade (cadastro inicial);

Art. 13º – O convite para participação dos árbitros no evento será feito através de lista nominal publicada em conjunto com a circular do evento

Parágrafo Único – Os árbitros convidados devem, obrigatoriamente, confirmar sua participação no evento, dentro do prazo estabelecido na circular do evento

SEÇÃO I – ÁRBITRO GERAL E SEUS AUXILIARES

Art. 14º – O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM e FMATM e nas Regras e Regulamentos da ITTF, nos casos em que tal se faça necessário.

Art. 15º – Para todos os efeitos, o Árbitro Geral será o representante legal da FMATM, ou alguém, por ela indicado;

Art. 16º – As decisões do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do Coordenador de Eventos da FMATM;

Art. 17º – As funções e competências do Árbitro Geral são aquelas descritas no artigo sétimo deste Regulamento além das quais listadas abaixo:

- a) Substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;
- b) Resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;
- c) Desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como, o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor;

Art. 18º – As funções e competências do Árbitro Geral Adjunto são:

- a) Substituir o Árbitro Geral quando necessário;
- b) Assisti-lo na direção da competição e na escalação dos árbitros;
- c) Auxiliar no trabalho da mesa de controle, no lançamento de resultados e no trabalho dos Árbitros Secretários e do Árbitro Controlador de Raquetes;

Art. 19º – As funções e competências do Árbitro Secretário são:

- a) Auxiliar o Árbitro Geral e o Árbitro Adjunto na condução da competição;
- b) Organizar a saída de súmulas e folhetos de informação para entrega aos árbitros de mesa;
- c) Realizar o lançamento de resultados e impressão das súmulas da competição.

Art. 20º – As funções e competências do Árbitro para o Controle de Raquetes são:

- a) Realizar testes voluntários e compulsórios durante competição;
- b) Informar ao Árbitro Geral sobre quaisquer irregularidades que envolvam o Controle de Raquetes;

Art. 21º – As funções e competências do Coordenador Técnico são:

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

 +55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

- a) Auxiliar na condução do trabalho da mesa de controle;
- b) Dar suporte ao lançamento de resultados e impressão de súmulas da competição;
- c) Esclarecer qualquer dúvida quanto ao formato da competição;
- d) Manter atualizado o mural de resultados durante a competição;
- e) Auxiliar na confecção de documentos requeridos por pessoas participantes da competição (Certificados de Participação, Declarações etc.);

Art. 22º – Em caso de não ser necessário a designação dos Árbitros Auxiliares em um evento, as funções e competências destes passam a ser de responsabilidade do Árbitro Geral;

SEÇÃO II – ÁRBITRO

Art. 23º – Os árbitros têm a função de conduzir a partida de acordo com as regras da ITTF;

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 24º – A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à FMATM ou a serviço de quaisquer filiadas;

Art. 25º – A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local (cidade) em que se realizem os eventos;

Art. 26º – A Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da FMATM e que não pertençam a este Tribunal;

Art. 27º – As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente;

Art. 28º – A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 29º – Para competir nas categorias paralímpicas, os novos atletas com deficiência deverão, obrigatoriamente, passar pela classificação funcional;

Art. 30º – A classificação funcional só será reconhecida oficialmente se realizada por Classificador Funcional credenciado pela CBTM;

SEÇÃO I – ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Art. 31º – A classificação funcional dos atletas com deficiência física deverá ser feita por Classificador oficial da CBTM, que fará avaliação conforme Regulamento Geral da ITTF – *Para Table Tennis Committee*;

Art. 32º – A classificação funcional poderá ser feita presencial ou à distância;

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

 +55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

Art. 33º – O atleta classificado nacionalmente poderá a qualquer tempo ser reclassificado desde que o Classificador entenda tal necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do atleta por um técnico devidamente inscrito no site da CBTM.

Art. 34º – A reclassificação funcional não é aplicada aos atletas com classificação funcional internacional;

Art. 35º – Não haverá reclassificação funcional à distância;

SEÇÃO II – ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 36º – A classificação dos atletas com deficiência intelectual é feita pela Associação Brasileira de Desportos Para Deficientes Intelectuais – ABDEM e deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Nota Oficial Permanente 001-2017;

Art. 37º – O atleta deverá enviar à FMATM e CBTM o número de registro da ABDEM;

CAPÍTULO VII – DOS EVENTOS

Art. 38º – A FMATM disponibilizará áreas de aquecimento para os atletas, sempre que possível, não sendo obrigatório;

Art. 39º – Serão utilizadas bolas brancas, com tipo e modelo informado na Circular Oficial de cada evento;

Art. 40º – Os pesos nacionais dos eventos serão estabelecidos de acordo com o Regulamento de Competições da CBTM vigente;

Art. 41º – A FMATM poderá criar Eventos Estaduais de acordo com a demanda de seus filiados e com intuito de promover e divulgar a prática do esporte;

SEÇÃO I – PUBLICIDADE

Art. 42º – Cada Evento TMB Challenge Plus e TMB Estadual possuirá página específica na internet, dentro do website da CBTM, onde todas as informações (circular, notificações, programação, resultados, etc) acerca do Evento serão publicadas de forma oficial;

Art. 43º – A FMATM poderá alterar a programação dos eventos, informando em tempo hábil através de Nota Oficial, as mudanças que porventura venham a ocorrer;

Art. 44º – Eventos como Circuito Escolar, Lazer, Festivais, Divisões Estaduais e demais eventos previstos no artigo quarto deste regulamento terão suas informações publicados no website oficial de FMATM e não entrarão no gerenciamento online do CBTMWEB;

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 45º – As condições para inscrição dos associados em eventos TMB Platinum, TMB Challenge Plus e TMB Estadual são:

- a) As inscrições dos atletas nos eventos devem ser feitas pelo seu respectivo Clube, no sistema CBTM WEB no site oficial da CBTM. É vedada a inscrição diretamente do atleta em eventos;
- b) Pagar as taxas estabelecidas via boleto bancário gerado pelo sistema CBTM WEB;
- c) Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro da mesma que não estiverem em dia com as situações jurídica, financeira ou administrativa perante a CBTM ou FMATM;
- d) Os atletas, dirigentes e técnicos inscritos pelas filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA);
- e) Os filiados da CBTM (Dirigentes, Técnicos, Atletas, Árbitros, etc) são isentos do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro junto à entidade (cadastro inicial);

Art. 45º – A inscrição nos demais eventos será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, constante no site da FMATM e o pagamento feito diretamente à conta bancária da FMATM via transferência bancária ou conforme circular específica do evento;

SEÇÃO II – DOS PRAZOS

Art. 46º – A data final para inscrições será de pelo menos 7 (sete) dias antes da data de início do evento;

Art. 47º – As reclamações sobre inscrições deverão ser solicitadas até 24 horas após o encerramento das inscrições. Após este período, não serão aceitas;

Art. 48º – Não será aceita cancelamento de inscrição e devolução da taxa de inscrição após a publicação dos grupos;

Art. 49º – Após este prazo, somente serão permitidos os seguintes motivos de cancelamento ainda passíveis de aceitação pela coordenação de eventos:

- a) Ocorrência de lesões: diante de qualquer ocorrência de lesão do atleta participante do evento, a FMATM deverá ser comunicada imediatamente mediante envio de laudos e licença medida através do e-mail fedma@cbtm.org.br ;
- b) Motivos de força maior: diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza, etc) a FMATM deverá ser comunicada imediatamente, cabendo análise da Coordenação de Eventos, podendo a mesma solicitar a comprovação do fato;

Art. 50º – As reclamações sobre grupos terão prazo de até 24 horas após sua publicação. Solicitações feitas após este prazo não serão aceitas;

Art. 51º – As reclamações sobre programação terão prazo de até 24 horas após sua publicação. Solicitações feitas após este prazo não serão aceitas;

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 52º – É condição para o atleta participar dos jogos:

- a) Estar uniformizado com short, tênis e camisa conforme definidos no artigo a seguir;

Art. 53º – São parâmetros para a camisa do atleta nas competições individuais interclubes, equipes de clubes e duplas:

- a) No terço superior da parte de trás da camisa:
 - i. Primeira linha (obrigatória): a primeira letra do primeiro nome e último nome;
 - ii. Segunda linha (obrigatória): a sigla da Unidade da Federação pela qual atua (contendo duas letras);
 - iii. Terceira linha (opcional): o nome que o atleta é mais conhecido ou o apelido;
- b) No terço superior da parte da frente da camisa:
 - i. Deverá ter o logotipo do Clube/associação o qual o atleta representa;
- c) Tudo deverá ser aplicado através de *silk screen* ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta;
- d) A fonte a ser utilizada deverá ser cheia ("*bold*"), medindo o mínimo de 4 (quatro) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros;
- e) A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio;
- f) As camisas deverão ser iguais para os atletas nas competições de Equipe de Clubes e de Duplas;

Art. 54º – Os Técnicos para atuar deverão:

- a) Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;
- b) Pagar a TRA;
- c) Apresentar ao árbitro o seu crachá (disponível em seu cadastro, basta imprimir, colar uma fotografia, plastificar e prendê-lo num cordão de crachá);
- d) Possuir no mínimo Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM ou ITTF;
- e) Os técnicos podem atuar por até três Clubes filiados, por temporada;
- f) O participante poderá competir e atuar na função de técnico/treinador dentro da mesma competição caso esteja, previamente, inscrito nas duas modalidades (atleta e técnico) e que cumpra as exigências deste regulamento;
- g) Como o técnico poderá estar vinculado em até 3 (três) clubes distintos, especificados no seu crachá o mesmo poderá usar uma das camisas dos clubes que possui vínculo ou um uniforme neutro;

Art. 55º – O atleta paralímpico poderá participar dos eventos olímpicos e paralímpicos, marcando pontos nos dois para o Rating Nacional;

Art. 56º – Se porventura, a FMATM não realizar a competição na categoria a qual o atleta se inscreveu, seja por falta de competidores ou pelos motivos descritos neste Regulamento, o mesmo terá a devolução da sua inscrição;

SEÇÃO IV – DA DISCIPLINA NOS EVENTOS

Art. 57º – A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa;

Art. 58º – Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que se apresentar para competir sem o uniforme oficial do clube a qual representa, seja por equipe, dupla ou individual, exceto nas competições de Lazer, Circuitos Escolares, Festivais e outras competições não oficiais;

Art. 59º – Nos eventos individuais, o atleta que se apresentar para competir sem o uniforme conforme o Regulamento poderá ser eliminado, de acordo com a decisão da Coordenação de Eventos;

Art. 60º – A ausência do atleta no pódio de premiação implicará na perda dos pontos do atleta no Ranking Nacional;

Art. 61º – A falta do atleta no pódio só poderá ser aceita em caso de justificativa médica, devendo o atestado médico (original) ser apresentado ao Coordenador de Eventos da FMATM para análise;

Art. 62º – A participação do atleta no pódio sem uniforme implicará na perda dos pontos do atleta no Ranking Nacional;

Art. 63º – Só serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação do troféu eficiência;

Art. 64º – As autoridades convidadas para participar da premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino;

Art. 65º – Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação da competição e seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos;

Art. 66º – A desqualificação de um atleta nos eventos da CBTM será:

- a) Por não comparecimento (WxO) ou por não se apresentar adequadamente para participar do seu jogo (com o uniforme ou com o material irregular);
- b) Por mau comportamento;
- c) Por problemas com o Antidoping, seja por se negar a fazer o exame ou por fraudar (ou tentar fraudar) os exames;
- d) Por trocar de raquete visando ludibriar o controle de Raquetes (caso sua raquete não seja aprovada no controle de raquetes pós-jogo);

SEÇÃO V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

Art. 67º – O atleta e técnico que participarem dos eventos organizados pela FMATM isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição;

Art. 68º – O atleta e técnico que participarem dos eventos da FMATM declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que

implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação nesse evento, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas;

SEÇÃO VI – DA AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Art. 69º – O atleta e técnico que participarem dos eventos da FMATM autorizam a mesma – ou terceiros por estes devidamente autorizados – a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral de Competições;

CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS

Art. 70º – A FMATM poderá, a qualquer momento criar, revisar e redefinir as categorias e suas faixas etárias, de acordo com a quantidade de atletas inscritos a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente;

Art. 71º – Categorias OLÍMPICAS:

- Os atletas deverão observar os seguintes limites de idade para todos os eventos da FMATM;
- A data de referência para definição da categoria por idade será de 31 de dezembro de 2020;
- É vedada a participação de atleta estrangeiro no Ranking Nacional, seja nas competições olímpicas e/ou paralímpicas de quaisquer naipes, idade ou rating, salvo nos casos em que o atleta/paratleta possui Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- As categorias olímpicas são as estabelecidas abaixo:

CATEGORIA	IDADE	RATING
Pré-Mirim	Até 9 anos	Todos
Super Pré-Mirim	10 e 11 anos	Todos
Mirim	12 e 13 anos	Todos
Infantil	14 e 15 anos	Todos
Juvenil	16 a 19 anos	Todos
Juventude	20 e 21 anos	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating do Atleta	A e B
Absoluto B		C e D
Absoluto C		E, F e G
Absoluto D		H, I e J
Absoluto E		L e M
Absoluto F		N e O
Sênior/Lady	30 a 39 anos	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	Todos

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
fedma@cbtm.org.br
www.fmatm.org.br

Veterano 50	50 a 59 anos	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	Todos
Veterano 70+	70 aos ou mais	Todos

- e) A categoria Absoluto possui dois tipos de alocação dos atletas:
- Para a faixa etária de 22 a 29 anos, os atletas serão alocados conforme a sua idade e o seu Rating;
 - Para as demais faixas etárias, apenas pelo seu Rating;

Art. 71º – Categorias PARALÍMPICAS:

- As categorias paralímpicas seguirão a classificação funcional dos atletas;
- As categorias paralímpicas são as estabelecidas a seguir:

CATEGORIAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
CLASSE 1	Física	Cadeirante
CLASSE 2	Física	Cadeirante
CLASSE 3	Física	Cadeirante
CLASSE 4	Física	Cadeirante
CLASSE 5	Física	Cadeirante
CLASSE 6	Física	Andante
CLASSE 7	Física	Andante
CLASSE 8	Física	Andante
CLASSE 9	Física	Andante
CLASSE 10	Física	Andante
CLASSE 11	Intelectual	Andante

Art. 72º – DIVISÕES ESTADUAIS:

- As divisões estaduais são um modelo de competição opcional, o qual poderá ser realizado conforme indicação da organização do evento via CIRCULAR DO EVENTO;
- As divisões estaduais seguirão a indicação de divisões de cada atleta conforme o Regulamento Específico das Divisões Estaduais;
- As competições de Divisões Estaduais não pontuam para o Ranking e Rating Nacional;
- Só poderão participar das Divisões Estaduais, atletas filiados a Clubes do Estado;
- O atleta só poderá participar da sua Divisão, conforme o Ranking Geral de Divisões;
- A pontuação das Divisões é anual é zerada ao fim de cada exercício. A pontuação inicial e quantidade de atletas em cada divisão obedece a forma abaixo:

DIVISÕES	PONTUAÇÃO INICIAL	QUANTIDADE
DIVISÃO A	500	16
DIVISÃO B	450	24
DIVISÃO C	400	24
DIVISÃO D	350	24
DIVISÃO E	300	24
DIVISÃO F	250	Indeterminada

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
 São Luís - MA - Brasil
 CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

- g) A Comissão Técnica divulgará o Ranking Inicial de Divisões no início de cada Exercício, considerando o Regulamento Específico das Divisões Estaduais;

CAPÍTULO IX – DAS COMPETIÇÕES

SESSÃO I – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 73º – Nas competições de grupos, caso não haja o mínimo de 3 (três) atletas, equipes ou duplas inscritas em determinada categoria, classe ou divisão, ela NÃO será realizada;

§ 1º – Nos eventos Olímpicos, Paralímpicos e de Divisões, as categorias com até quatro atletas serão organizadas em grupo único;

§ 2º – Nos eventos Olímpicos, Paralímpicos e de Divisões, as categorias com até cinco atletas serão organizados em dois grupos conforme emparecimento a seguir:

- a) Grupo 1: atleta 1 e 2 – o primeiro e segundo atleta com melhor classificação, independente de Clube;
- b) Grupo 2: atleta 3, 4 e 5 – o terceiro, quarto e quinto atleta com melhor classificação, independente de Clube;

Art. 74º – A FMATM poderá promover o acesso ou descenso de atletas das categorias ou ratings ou classes, conforme necessidade do evento, isto é, poderá remanejar atletas para categorias, ratings ou classes diferentes de seus originais;

Art. 75º – A classificação das competições será da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º Lugar	Vencedor da Final
2º Lugar	Perdedor da Final
3º Lugar	Perdedoras das Semifinais
5º Lugar	Perdedores das Quartas-de-final
9º Lugar	Perdedores das Oitavas-de-final

Art. 76º – A FMATM atualizará o Rating e Ranking até 10 dias após o término da competição;

Art. 77º – Para a realização da programação dos jogos dos grupos da competição (Ranking, Rating, Classes e Divisões), será utilizada como base a pontuação do dia em que está sendo feita a programação;

Art. 78º – As competições poderão ser realizadas em Sistema de Grupos (Grupo único em caso de 3 ou 4 atletas) seguidos de Eliminatória Simples ou Eliminatórias Diretas de acordo com a programação do evento. A definição do modelo de competição deverá ser informada na Circular do Evento;

§ 1º – Sistema de Grupos: os grupos serão definidos de acordo com a quantidade de participantes. O método de alocação dos atletas seguirá o sistema “Snake System”, conforme a classificação dos atletas (ranking, rating, divisões) na forma abaixo:

03 a 04 Atletas (01 Grupo)

Grupo A	Grupo B
1	
2	
3	
4	

09 a 11 Atletas (03 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
1	2	3	
6	5	4	
7	8	9	
	11	10	

06 a 08 Atletas (02 Grupos)

Grupo A	Grupo B
1	2
4	3
5	6
8	7

12 a 16 Atletas (04 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
1	2	3	4
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

17 Atletas (05 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
1	2	3	4	5
10	9	8	7	6
11	12	13	14	15
			17	16

18 a 20 Atletas (06 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1	2	3	4	5	6
12	11	10	9	8	7
13	14	15	16	17	18
				20	19

21 a 23 Atletas (07 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G
1	2	3	4	5	6	7
14	13	12	11	10	9	8
15	16	17	18	19	20	21
					23	22

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
 São Luís - MA - Brasil
 CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

24 a 32 Atletas (08 Grupos)

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1 →	2 →	3 →	4 →	5 →	6 →	7 →	8 ↓
↓ 16 ←	15 ←	14 ←	13 ←	12 ←	11 ←	10 ←	9 ↓
↓ 17 →	18 →	19 →	20 →	21 →	22 →	23 →	24 ↓
32 ←	31 ←	30 ←	29 ←	28 ←	27 ←	26 ←	25 ↓

§ 2º – Poderá haver modificação na alocação de um jogador quando houver 03 ou mais atletas de um mesmo clube no grupo. O troca deverá ser feita com o atleta posterior na sequência da distribuição, quando possível. Caso contrário, a troca deverá ser com o jogador anterior da sequência;

§ 3º – Após a fase de grupos, para alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre três ou mais atletas, em quaisquer colocações, os mesmos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos SOMENTE entre os atletas envolvidos no empate, utilizando as seguintes fórmulas, nesta ordem:

a) Partidas: $\frac{\text{Partidas pró}}{\text{Total de Partidas}}$;

b) Sets: $\frac{\text{Sets pró}}{\text{Total de Sets}}$;

c) Sorteio;

§ 4º – Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os próprios;

§ 5º – Eliminatória Simples: A classificação dos atletas na primeira fase (grupos) para distribuição na fase posterior (eliminatória simples) se dará exclusivamente conforme a sua posição dentro do grupo, independentemente dos resultados, de acordo com os exemplos abaixo:

Exemplo 01:
Oitavas de Final – 8 Grupos – 16 Atletas

Posição Geral	Posição no Grupo
1º Colocado	1º Grupo A
2º Colocado	1º Grupo B
3º Colocado	1º Grupo C
4º Colocado	1º Grupo D
5º Colocado	1º Grupo E
6º Colocado	1º Grupo F
7º Colocado	1º Grupo G
8º Colocado	1º Grupo H
9º Colocado	2º Grupo A
10º Colocado	2º Grupo B
11º Colocado	2º Grupo C

Exemplo 02:
Oitavas de Final – 7 Grupos – 14 Atletas

Posição Geral	Posição no Grupo
1º Colocado	1º Grupo A
2º Colocado	1º Grupo B
3º Colocado	1º Grupo C
4º Colocado	1º Grupo D
5º Colocado	1º Grupo E
6º Colocado	1º Grupo F
7º Colocado	1º Grupo G
8º Colocado	2º Grupo A
9º Colocado	2º Grupo B
10º Colocado	2º Grupo C
11º Colocado	2º Grupo D

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
 São Luís - MA - Brasil
 CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

12º Colocado	2º Grupo D
13º Colocado	2º Grupo E
14º Colocado	2º Grupo F
15º Colocado	2º Grupo G
16º Colocado	2º Grupo H

12º Colocado	2º Grupo E
13º Colocado	2º Grupo F
14º Colocado	2º Grupo G
15º Colocado	BYE
16º Colocado	BYE

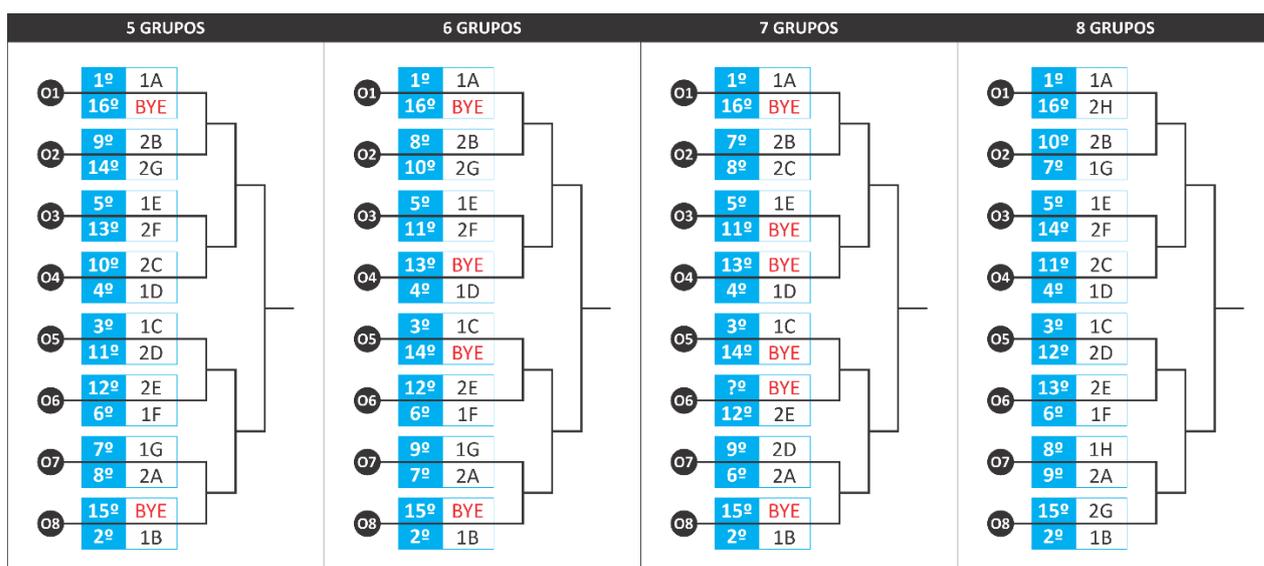
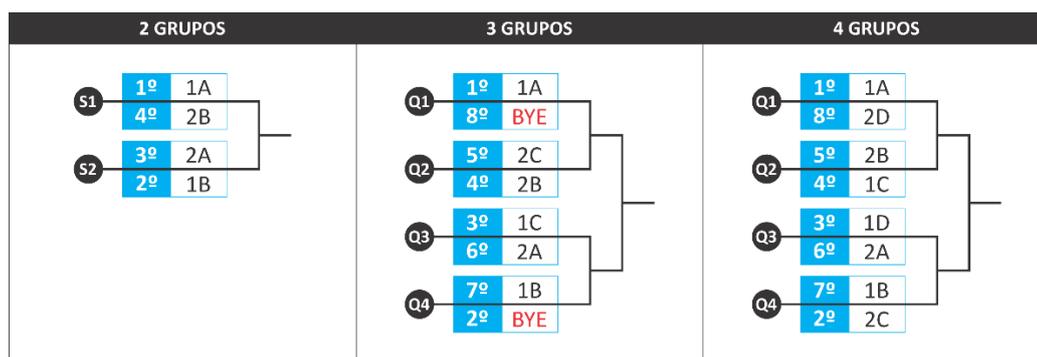
§ 6º – Caso a quantidade de atletas na primeira rodada da fase de Eliminatória Simples não seja exatamente 4, 8, 16, 32, 64 ou 128, haverá *BYE*, que serão atribuídos aos jogadores de melhor classificação;

§ 7º – A fase de Eliminatória Simples e quantidade de *BYE* será definida de acordo com a quantidade de grupos da fase anterior, conforme a tabela abaixo:

Grupos	Classificados	Fase	BYE
02	04	Semifinal	0
03	06	Quartas-de-final	2
04	08	Quartas-de-final	0
05	10	Oitavas-de-final	6
06	12	Oitavas-de-final	4
07	14	Oitavas-de-final	2
08	16	Oitavas-de-final	0
09	18	16 avos	14
10	20	16 avos	12
11	22	16 avos	10
12	24	16 avos	8
13	26	16 avos	6
14	28	16 avos	4
15	30	16 avos	2
16	32	16 avos	0

§ 8º – O emparelamento na fase de Eliminatória Simples seguirá as seguintes premissas:

- 1º e 2º colocados gerais (1º do grupo A e B) enfrentam-se apenas na final, em qualquer configuração de grupamentos;
- Os dois classificados de um mesmo grupo enfrentam-se apenas na final, em qualquer configuração de grupamentos;
- Na primeira fase da eliminatória simples, o 1º colocado de qualquer grupo enfrentará sempre o 2º colocado de outro grupo ou um *BYE*, quando houver;
- Na primeira fase da eliminatória simples, há possibilidade de 2º colocados se enfrentarem, quando houver *BYE*;
- O emparelamento de até 8 grupos dar-se-á da seguinte forma:



- f) Mantendo as premissas dos itens de “a” a “d” deste parágrafo, admite-se a alteração nos empareiramentos conforme diretrizes divergentes dos aplicativos de gestão de torneios utilizados pela FMATM: TTGG e CBTM WEB;

§ 9º – Eliminatória Direta: os atletas serão distribuídos considerando apenas sua classificação no Ranking, Rating ou Divisão. A fase será definida de acordo com a quantidade de atletas, conforme a tabela abaixo:

QTD ATLETAS	FASE	JOGOS
3 a 4 atletas	Semifinal	2
5 a 8 atletas	Quartas-de-final	4
9 a 16 atletas	Oitavas-de-final	8
17 a 32 atletas	16 avos	16
33 a 64 atleas	32 avos	32

§ 10º – O empareiramento dos jogos da primeira fase seguirá a sequência decrescente de classificação dos atletas e fórmula abaixo, sendo “n” o número de atletas máximo (4, 8, 16, 32, 64, 128, etc) da fase:

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
fedma@cbtm.org.br
www.fmatm.org.br

FÓRMULA GERAL		EX 01: n= 8	
Jogo 1	1º x n	Jogo 1	1º x 8º
Jogo 2	2º x n-1	Jogo 2	2º x 7º
Jogo 3	3º x n-2	Jogo 3	3º x 6º
⋮	⋮	Jogo 4	4º x 5º
Jogo n/2	n/2 x n/2 + 1		

§ 11º – O cruzamento dos jogos após a primeira fase da Eliminatória Direta seguirá a fórmula abaixo:

Fórmula Geral		Exemplo: n= 8 (Oitavas de Final)	
Jogo 1	1º x n	Jogo O1	1º x 16º
Jogo 2	2º x n-1	Jogo O2	2º x 15º
Jogo 3	3º x n-2	Jogo O3	3º x 14º
⋮	⋮	Jogo O4	4º x 13º
Jogo (n/2)-2	(n/2)-2 x (n/2)+3	Jogo O5	5º x 12º
Jogo (n/2)-1	(n/2)-1 x (n/2)+2	Jogo O6	6º x 11º
Jogo n/2	n/2 x (n/2)+1	Jogo O7	7º x 10º
		Jogo O8	8º x 9º

§ 12º – Os eventos realizados através do sistema CBTMWEB (TMB Estadual, TMB Challenge Plus e TMB Platinum) seguirão os critérios adotados pela CBTM ajustados automaticamente pelo sistema, não tendo a FMATM gestão sobre eles;

SESSÃO II – COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 79º – Os atletas serão alocados em cada categoria conforme:

- Pontos obtidos (Rating);
- Data de Nascimento (Ranking);
- Nível Técnico (Divisão);
- Classificação Funcional (Classe paralímpica);

§ 1º – Tais alocações não são passíveis de recursos;

§ 2º – A FMATM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta de categoria, desde que seja constatada alguma irregularidade. (Exemplo: atleta alocado na categoria inferior por divergência em sua data de nascimento);

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
fedma@cbtm.org.br
www.fmatm.org.br

§ 3º – Caso a irregularidade não seja detectada dentro de prazo de reclamações, o atleta será desclassificado da competição;

Art. 80º – Um atleta poderá em um mesmo evento TMB Estadual participar de:

- a) Atleta Olímpico (a partir de 22 anos): 01 Rating e 01 Ranking;
- b) Atleta Olímpico (até 21 anos): 1 Rating e 02 Rankings;
- c) Atleta Paralímpico: 1 Classe, 1 Rating Olímpico e 01 Ranking Olímpico;

Art. 81º – Um atleta poderá em um mesmo evento de Divisão Estadual apenas da Divisão correspondente à sua Classificação divulgada no Ranking Geral de Divisões;

Art. 82º – Um atleta poderá participar da categoria LAZER apenas se não for federado;

Art. 83º – COMPETIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (RANKING):

- a) O Ranking será feito por categoria de faixa etária: Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Absoluto (A ao E), Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+;
 - i. As categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude são categorias autorizadas a disputar a sua categoria de origem e a categoria, imediatamente, acima ou o Absoluto;
 - ii. Os atletas das categorias Sênior/Lady, Veteranos 40, Veteranos 50, Veteranos 60 e Veteranos 70+, caso desejem, poderão optar em jogar a sua categoria ou qualquer outra abaixo (com idade menor), inclusive o absoluto;
 - iii. O Rating é o que define qual das categorias Absoluto (A ao E) que atleta poderá participar, não havendo a opção de escolher;
 - iv. Caso a categoria não atinja o número mínimo de atletas, os atletas serão remanejados para o Absoluto imediatamente acima;
- b) Quando não houver a categoria referente à inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria, imediatamente, superior (para as categorias Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude) ou anterior (para as categorias Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+);
- c) Quando um ou dois atletas forem alocados numa categoria acima (Pré-mirim até Juventude) ou abaixo (Veterano 60 até sênior) por motivo alheio à sua vontade (quando não houver a categoria referente à inscrição), ele ganhará os pontos no Ranking Nacional obedecendo ao seguinte critério:
 - i. 1º Caso: apenas um atleta inscrito, ganhará a pontuação máxima prevista para aquela competição;

- ii. 2º Caso: dois atletas inscritos serão levados em consideração à classificação final na categoria a qual foram alocados; em caso de empate os dois ganham a pontuação máxima;
- d) Na composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking, observar-se-á a colocação dos atletas conforme a seguir:
 - i. Primeiro Evento do ano: será utilizada a pontuação do Rating para confecção dos grupos;
 - ii. Eventos do ano seguintes: serão utilizadas as pontuações do Ranking Nacional. Em caso de empate, a pontuação do Rating Nacional será utilizada;
 - iii. Nos casos dos atletas que não possuem pontuação no Ranking Nacional, a pontuação do Rating Nacional será utilizada para fazer a alocação;
- e) Exclusivamente para a categoria Absoluto A será utilizada apenas a pontuação do Rating Nacional durante todo o ano;
- f) Para os eventos TMB, os 08 (oito) atletas mais bem classificados no evento em cada categoria do Ranking terão direito à seguinte pontuação no Ranking nacional:

Colocação	Pontuação	Atletas
1º	130 x Peso	01
2º	80 x Peso	01
3ºs	50 x Peso	02
5º à 8º	30 x Peso	04

- g) Para os eventos de divisão, a pontuação seguirá conforme Regulamento Específico da Divisão Estadual;
- h) Somente as competições individuais valerão pontos para o Ranking e Rating Nacional;

Art. 83º – COMPETIÇÃO POR CLASSES:

- a) Competição de acordo com a deficiência física ou intelectual:
 - i. Cadeirantes: Classe 1 a 5;
 - ii. Andantes: Classe 6 a 10;
 - iii. Intelectual: Classe 11;
- b) Quando uma Classe não tiver atingido o número mínimo de atletas, desde que possível, os inscritos poderão ser alocados preferencialmente juntando as Classes 1 a 5, Classes 6 a 10 e Classe 11, a qual não poderá em hipótese alguma ser juntada com as Classes de 1 a 10;
- c) A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas;
- d) Caso o atleta de uma classe inferior tenha um resultado final melhor que um atleta de classe superior, o atleta de classe superior terá sua colocação real para questão de ranking nacional

e o atleta da classe inferior receberá a pontuação referente a sua colocação, excluindo os atletas da classe superior;

Art. 84º – COMPETIÇÃO POR NÍVEL TÉCNICO (RATING):

- a) As competições por Rating serão realizadas preferencialmente no sistema de grupos, porém de acordo a organização e logística do Evento, poderão ser realizadas no sistema de Eliminatória Direta;
- b) Para que ocorra a Categoria é necessário que tenha no mínimo 3 (três) atletas inscritos;
- c) A categoria Rating poderá incluir competidores de outros Estados inclusive nos Eventos TMB Estadual;
- d) As pontuações seguirão as tabelas a seguir:

i. Rating Masculino:

RATING	ABOLUTO	PONTOS
A	A	A partir de 2.300
B		2.000 a 2.299
C	B	1.800 a 1.999
D		1.600 a 1.799
E	C	1.400 a 1.599
F		1.200 a 1.399
G		1.000 a 1.199
H	D	800 a 999
I		650 a 799
J		500 a 649
L	E	400 a 499
M		350 a 399
N	F	251 a 349
O		Até 250

ii. Rating Feminino:

RATING	ABOLUTO	PONTOS
A	A	A partir de 1.850
B		1.600 a 1.849
C	B	1.399 a 1.599
D		1.000 a 1.299
E	C	700 a 999
F		600 a 699
G		500 a 599
H	D	400 a 499
I		251 a 399
J		Até 250

- e) Somente os jogos individuais das competições por equipes valerão para o Rating Nacional;
- f) Somente as competições individuais valerão pontos para o Ranking e Rating Nacional;

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
 São Luís - MA - Brasil
 CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

g) Para cálculo do Rating, será utilizada a Tabela Básica abaixo:

VITÓRIAS ESPERADAS ¹			VITÓRIAS E DERROTAS INESPERADAS		
Δ^3	Vencedor	Perdedor	Δ	Vencedor	Perdedor
750 ou +	1	0	500 ou +	30	22
500 a 749	2	0	400 a 499	26	20
400 a 499	3	1	300 a 399	23	18
300 a 399	4	2	200 a 299	20	16
200 a 299	5	3	150 a 199	18	14
150 a 199	6	4	100 a 149	16	12
100 a 149	7	5	50 a 99	14	11
50 a 99	8	6	25 a 49	12	10
25 a 49	9	7	0 a 24	11	9
0 a 24	10	8			

§ 1º – Vitórias Esperadas: vitória do atleta com melhor classificação no Rating;

§ 2º – Vitórias e Derrotas Inesperadas: refere-se à vitória do jogador com menos pontos no Rating ou derrota do jogador com mais pontos no Rating;

§ 3º – A coluna Δ indica a diferença de ponto entre os dois jogadores;

§ 4º – Os valores da tabela acima deverão ser multiplicados pelo Peso da Competição;

h) Os jogadores que não tenham participado de eventos internacionais, nacionais ou estaduais (lançados no sistema CBTM WEB):

- i. Nos últimos 12 (doze) meses: serão excluídos do Rating Nacional (terão seu cadastro inativado), no entanto, não perderão os pontos que ainda poderão ser usados para fins de confecção das tabelas desde que venham participar de algum evento antes de completar dois anos de inatividade, e não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos internacionais;
- ii. Nos últimos 2 (dois) anos: terão pontos reduzidos no Rating Nacional ficando igual à pontuação inicial do Rating O e seu cadastro será inativado;

SESSÃO III – COMPETIÇÕES DE EQUIPES DE CLUBES

Art. 85º – A FMATM poderá promover dentro de seu Calendário competições de Equipes de Clubes;

Art. 86º – O emparelamento poderá ser feito considerando os seguintes Rankings:

- a) Rating Nacional: média dos dois atletas com mais pontos no Rating Nacional;
- b) Divisão Estadual: média dos dois atletas com mais pontos no Ranking Geral de Divisões;

Parágrafo Único – Caso ocorra empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- a) Equipe com atleta com a maior pontuação no Rating/Divisão;
- b) Equipe com segundo atleta com maior pontuação no Rating/Divisão;
- c) Equipe com terceiro atleta com maior pontuação no Rating/Divisão;
- d) Equipe com atleta mais velho;

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
 São Luís - MA - Brasil
 CEP 65074-715

+55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

Art. 87º – A ordem dos jogos da partida será (Sistema Corbillon):

- a) Primeiro Jogo: A vs X;
- b) Segundo Jogo: B vs Y;
- c) Terceiro Jogo: Duplas;
- d) Quarto Jogo: A vs Y;
- e) Quinto Jogo: B vs X;

Art. 88º – A equipe poderá ser formada por no mínimo dois e no máximo de quatro atletas;

Art. 89º – Caso a equipe seja composta de atletas de categorias diferentes, valerá para efeito de alocação na categoria a idade do atleta mais velho (exemplo: um juvenil e um mirim jogam a categoria juvenil);

Art. 90º – Nas Categorias do Absoluto A ao F e Divisões A a F, as equipes deverão jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao maior Rating/Divisão entre os atletas, independente, da média de pontos da equipe. A equipe precisará ter pelo menos 01(um) atleta naquele Absoluto/Divisão para que a inscrição seja válida;

Art. 91º – Um atleta não poderá competir em mais de uma equipe;

SESSÃO IV – COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS

Art. 92º – A FMATM poderá promover dentro de seu Calendário competições de Duplas Simples e Duplas Mistas;

Art. 93º – O emparelamento seguirá os critérios definidos no Art 86º deste Regulamento;

Art. 94º – Caso a dupla seja composta de atletas de categorias (ou classes) diferentes, valerá para efeito de alocação na categoria (ou classe) a idade maior (ou classe maior) do atleta (Exemplo: um juvenil e um mirim jogam a categoria juvenil ou um atleta Classe 3 e um atleta classe 5 jogam na Classe 5);

Art. 95º – Nas categorias do Absoluto (A a F) e Divisões, a dupla ou dupla mista deverá jogar obrigatoriamente na categoria relativa ao melhor Rating entre os atletas, independente da média de pontos da dupla;

Art. 96º – Um atleta não poderá participar de mais de uma dupla ou dupla mista;

Art. 97º – Nos Eventos Estaduais, é permitida a dupla simples ou mista entre atletas de clubes diferentes;

SESSÃO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 97º – Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como, aos técnicos e atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames estaduais;

Federação Maranhense de Tênis de Mesa

Rua da Engenharia, Qd 22, nº 07, Cohafuma
São Luís - MA - Brasil
CEP 65074-715

 +55 98 99148-4666
 fedma@cbtm.org.br
 www.fmatm.org.br

Art. 98º – Será de responsabilidade da FMATM a aquisição das medalhas destinada aos atletas;

Art. 99º – A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto abaixo:

Competição	Premiação
TMB Challenge Plus	- Troféu - Medalhas de ouro, prata e bronze;
TMB Estadual	- Medalhas de ouro, prata e bronze;
Lazer	- Medalhas de ouro, prata e bronze;
Open	- Medalhas de ouro, prata e bronze; - Premiação em dinheiro conforme regulamento da Circular da competição;

Parágrafo Único – Dependendo do porte de cada competição, poderão ser acrescentadas outras premiações;

Art. 100º – Haverá Troféu Eficiência nos eventos TMB Estadual, TMB Challenge Plus e será calculado em função das colocações conquistadas pelos seus atletas, sendo considerada vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos;

§ 1º – Havendo empate em qualquer posição, será dirimido pelos critérios a seguir, nesta ordem:

- a) Maior número de medalhas de ouro;
- b) Maior número de medalhas de prata;
- c) Maior número de medalhas de bronze;
- d) Clube com menor número de atletas inscritos no evento;
- e) Clube com atleta mais novo inscrito;
- f) Sorteio;

§ 2º – As competições Open, Lazer e Circuito Escolar não entram na contagem da premiação do Troféu Eficiência;

Art. 101º – Haverá a Premiação dos Melhores do Ano, que será entregue um Troféu para o Campeão de cada categoria e para o Clube com maior pontuação e será entregue no final do ano no Torneio TOP10;

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102º – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Diretoria Técnica da FMATM;

Art. 103º – As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor no dia da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela FMATM e informadas aos associados por meio de Nota Oficial;

Art. 104º – Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.